

EDITAL Nº 02/2026-PPGPS (MINTER)

O Prof. Dr. Braulio Henrique Magnani Branco, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo de ingresso no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), área de concentração: Promoção da Saúde, por meio do **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) – Modalidade Minter**, entre a UNICESUMAR MARINGÁ e UNICESUMAR CORUMBÁ.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

Etapas	Calendário	Novo Calendário
Inscrições <i>online</i>	Até 28/06/2026	Até 08/07/2026
Publicação da homologação das inscrições e horário das entrevistas	29/06/2026	09/07/2026
Entrevistas <i>online</i>	30/06/2026	10/07/2026
Publicação do Edital dos <u>APROVADOS</u>	01/07/2026	10/07/2026
Matrícula	02 e 03/07/2026	13 e 14/07/2026
Início das aulas	07/08/2026	07/08/2026

DAS VAGAS

Artigo 2º. O PPGPS oferece **15** (quinze) **vagas** para o curso de mestrado.

§ 1º. A matriz curricular encontra-se no ANEXO I deste edital.

§ 2º. O calendário de aulas encontra-se no ANEXO IV deste edital.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no curso de **MESTRADO-Minter** do PPGPS, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “Caput” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line* e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Link para realização da inscrição *on line*:

☞ **MESTRADO - [Clicar aqui](#)**

Documentação necessária:

- a) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- d) Cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada);
- e) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- f) Currículo *Lattes* documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações.

§ 1º. Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvo em PDF e enviados pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 08/07/2026), por meio do link:

☞ **Mestrado – [Clique aqui](#)**

§ 2º. Não é cobrada taxa de inscrição para realização do processo seletivo de ingresso. Caso o sistema apresente a informação de emissão e pagamento da taxa de inscrição, desconsidere o pedido de emissão de boleto no formulário de inscrição.

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

§ 2º. A vinculação ao orientador será realizada com base na distribuição de orientação por orientador.

§ 3º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo *Lattes*, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO III).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGPS, remotamente, via *google meet*. A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGPS poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{NE} + \text{NACL}) / 2$$

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGPS, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados - lista de espera", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato mais bem classificado.

Artigo 9º. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido 1(um) idioma estrangeiro (comprovado por instituição indicada no ANEXO II, deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 10. O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 11. A coordenação do PPGPS será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para seleção em fluxo contínuo.

DA MATRÍCULA

Artigo 13. Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão por e-mail, pela secretaria acadêmica do programa, as orientações para o processo de realização da matrícula que deverá ocorrer dentro do prazo definido neste Edital.

Artigo 14. No ato da matrícula é realizado o pagamento referente a primeira mensalidade.

Artigo 15. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DO INVESTIMENTO

Artigo 16. O curso de Mestrado é realizado no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 17. O valor total do curso de **Mestrado-Minter** são 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), com vencimento todo dia 10 do mês.

Artigo 18. Para pagamento até a data de vencimento, será aplicado desconto de 10% (dez por cento) de pontualidade, ficando no valor de R\$ 644,22 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para mensalidade do mestrado.

Artigo 19. Pagamento fora do prazo de vencimento são cobrados encargos (multas e juros) sobre o valor da mensalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará sua exclusão automática do processo de seleção.

Artigo 21. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Artigo 22. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria acadêmica do programa por meio de:

Fone (44) 3309-2628;

whatsapp (44) 99161-0941.

Site: <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/promocao-da-saude/>

E-mail: ppgps@unicesumar.edu.br

Local: Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – UNICESUMAR

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo

Horário de atendimento: das 8h às 18h de segunda à sexta-feira

Maringá/PR, 29 de junho de 2026.


Prof. Dr. Bráulio Henrique Magnani Branco

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - PPGPS

Prof. Dr. Bráulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do PPGPS
UNICESUMAR

UNICESUMAR

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

São 30 (trinta) créditos exigidos pelo PPGPS, sendo 22 créditos em disciplinas; 2 créditos em atividades complementares e 6 créditos em orientação e defesa.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Metodologia do ensino e da pesquisa	4	60
Ética aplicada a pesquisa em saúde	2	30
Envelhecimento ativo	2	30
Práticas alimentares e atividade física nos ciclos da vida	2	30
Interdisciplinaridade em promoção e prevenção no campo da saúde física e mental	2	30
Educação e saúde	2	30
Políticas públicas em saúde	2	30
Tecnologias na promoção da saúde	2	30
Epidemiologia e Bioestatística aplicadas à promoção da saúde	2	30
Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde	2	30
CRÉDITO DE ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	CH	CR
Atividades de Orientação na dissertação	6	90
CRÉDITOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CH	CR
Atividades Complementares	2	30

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;
- g) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- h) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- m) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- d) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- e) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;

- f) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.
- d) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- e) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A): _____

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 4,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigos completos	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.7 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0 ponto)	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE AULAS – 2º SEMESTRE 2026

As disciplinas do curso de Mestrado modalidade PCI-Minter ofertado em Corumbá/MS serão ofertadas durante o ano letivo de 2026 e de 2027, ministradas pelo corpo docente do programa às sextas-feiras a noite e sábado manhã e tarde, **de forma presencial e remota**, conforme calendário abaixo:

Horário: **Manhã:** 8h às 12h10; **Tarde:** 13h30 às 17h40; **Noite:** 18h20 às 22h30.

Disciplina	Créditos	Docente	Data
Metodologia do ensino e pesquisa	4	Prof. Dr. Braulio Branco	7, 8, 14 e 15/08
Ética aplicada a pesquisa em saúde	2	Prof. Dr. Lucas Garcia	4, 5, 11 e 12/09
Envelhecimento ativo	2	Prof. Dr. Vitor Painelli	2, 3, 16 e 17/10
Práticas alimentares e atividade física nos ciclos da vida	2	Prof. Dr. Audrei Pavanello	30 e 31/10, 6 e 7/11
Interdisciplinaridade em promoção e prevenção no campo da saúde física e mental	2	Prof. Dr. Leonardo Pestillo	4, 5, 11 e 12/12
Educação e saúde	2	A definir	Março/2027
Políticas públicas em saúde	2	A definir	Abril/2027
Tecnologias na promoção da saúde	2	A definir	Maió/2027
Epidemiologia e Bioestatística aplicadas à promoção da saúde	2	A definir	Junho/2027
Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde	2	A definir	Julho/2027

- Feriados e Recessos
- Dias das aulas presenciais
- Dias das aulas remotas

AGOSTO/2026						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO/2026						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 – Independência do Brasil

OUTUBRO/2026						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 – Padroeira Brasil N. S. Aparecida

NOVEMBRO/2026						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 – Finados

15 – Proclamação da República

20 – Consciência Negra

DEZEMBRO/2026						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 – Natal